

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

Às 10:00 horas do dia 31 DE AGOSTO DE 2022, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.*****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST, quadro de avisos e, ainda, convidadas empresas diretamente via email conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresas que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ 36.181.942/0001-60, pelo SEDEX QB977066657BR**

Considerando que aguardou-se 10 (quinze) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representante da empresa presente, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação

encontra-se válida e de acordo conforme determinam os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do edital, dentro das validades requeridas, nesta ordem:

1. Cópia autenticada CI de TASSIANE RIBEIRO DE JESUS, nº 27442373-0.
2. Registro 4ª Alteração Contratual na Junta Comercial RJ nº 00-2022/549837-5.
3. Declaração de Idoneidade.
4. Declaração de Aceitação das Condições da Seleção Pública.
5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ).
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2022080404080688976960.
7. CDN Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 71E1.A2F1.226E.5B5B.
8. CND DIVIDA ATIVA RJ Nº 5XZN.3120.E011.0185.
9. CND Tributários da Fazenda RJ nº 08-2022/1184920.
10. CND Prefeitura Municipal de Campos/RJ nº 15367/2022.
11. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas nº 26875251/2022.
12. Certidão Corregedoria Geral de Justiça do RJ nº 2022.098.22456.
13. Certificado de nada consta para Falência e Concordata emitido pelo Cartório do Ofício Único do Registro de Distribuição da Comarca de Campos dos Goytacazes, data de 19/08/2022.
14. Declaração de Conselho Científico Editorial, datada de 19/08/2022.
15. Declaração de optante pelo Simples Nacional, datada de 16/08/2022.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de habilitada, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA.**

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** apresentou proposta de **R\$ 22.106,00 (vinte e dois mil e cento e seis reais)**, para fornecimento de todo o objeto da seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** por ter, inclusive, atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, não foi possível uma negociação nos valores apresentados, haja vista que o representante da empresa não estava presente na sessão de abertura dos envelopes.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.